



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
EMENTA	DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA 18, LOCALIZADA NO BAIRRO BURITIS II, PASSANDO A DENOMINAR-SE “RUA ANNA PIANNA GONÇALVES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
OBJETO	PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 12/2026.
AUTOR	EDMILSON PORFIRIO - PODEMOS
PARECER	FAVORÁVEL.

Trata-se do Projeto de Lei Substitutivo nº 12/2026, de autoria do Vereador Edmilson Porfírio, que tem por objetivo denominar via pública no Bairro Buritis II como “Rua Anna Pianna Gonçalves”, conforme especificado no art. 1º da proposição.

A matéria vem acompanhada de justificativa que apresenta o histórico de vida da homenageada, destacando sua trajetória pessoal, familiar e sua relevante contribuição social para o município de Tangará da Serra.

O presente projeto encontra respaldo legal e constitucional, estando em conformidade com as competências do Poder Legislativo Municipal no que se refere à denominação de logradouros públicos.

A proposição atende ao interesse público, uma vez que busca valorizar a memória de cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, cultural e comunitário do município. A homenageada, Anna Pianna Gonçalves, possui trajetória marcada por trabalho, solidariedade, fé e dedicação à comunidade, sendo reconhecida como figura de relevância histórica e social local.

Destaca-se que a denominação de vias públicas com nomes de pessoas que tiveram participação ativa na formação e crescimento da cidade fortalece a identidade cultural do município, além de preservar a memória coletiva da população.

Do ponto de vista técnico e jurídico, não há impedimentos para a tramitação e aprovação da matéria, visto que o projeto apresenta objeto lícito, interesse público evidente e está devidamente instruído com justificativa adequada.

## JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, **manifesto-me FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Substitutivo nº 12/2026**, por atender aos requisitos legais, ao interesse público e por prestar justa homenagem a uma cidadã que contribuiu de forma significativa para a história do município de Tangará da Serra.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Tangará da Serra, 14 de Abril de 2026.

<b>RELATOR</b> <b>ESCOBAR</b>	
<b>PRESIDENTE</b> <b>PROF SEBASTIAN</b> <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	<b>VICE-PRESIDENTE</b> <b>EVÂNIA FÉLIX</b> <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR